



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 071 /2013

A Professora Graciete Tozetto Góes, Pró-Reitor de Graduação-PROGRAD da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando os termos das Resoluções CA n.º 54 e n.º 55, ambas do dia 28 de fevereiro de 2005, com a nova redação dada pela Resolução CA n.º 353/2008, e considerando, ainda, as datas, os prazos e os locais definidos pela Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante – CAOÉ torna público:

1.º- São os seguintes os prazos e datas estabelecidas para os interessados em **ISENÇÃO total ou parcial da TAXA DE INSCRIÇÃO** - 2º Concurso Vestibular de 2013, para ingresso em 2014:

I- MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA que comprovarem carência financeira:

- a) **verificação do processo de inscrição**, das orientações e dos documentos a serem apresentados para isenção, e extração do requerimento próprio, mediante acesso *on line*, no site www.uepg.br/caoe **12 a 16 de agosto de 2013**
- b) **entrega do requerimento**, instruído com todos os documentos exigidos: **de 19 a 23 de agosto de 2013– Bloco E – Anfiteatro de Engenharia Civil – campus em Uvaranas;**
- c) **ciência** do deferimento ou do indeferimento do pedido de isenção, mediante Edital próprio da CAOÉ: **23 de setembro 2013.**

II- SERVIDORES da UEPG, seus cônjuges e/ou dependentes legais:

- a) requerimento da taxa de isenção total ou parcial, mediante formulário devidamente instruído com os documentos solicitados pela Resolução CA n.º 55/05 **02 à 06 de setembro de 2013.**
- b) ciência do deferimento ou do indeferimento do pedido de isenção total ou parcial em Edital a ser baixado pela PROGRAD: **16 de setembro de 2013.**

Obs.: o local para os procedimentos da alínea **a**, do item II, será no Protocolo Geral da UEPG, no Centro de Convivência, localizado no campus em Uvaranas.

2.º- O Edital que publicará o deferimento ou o indeferimento dos pedidos de isenção, tanto dos candidatos carentes, quanto dos servidores, seus cônjuges e dependentes legais, publicará também os prazos e os procedimentos a serem respeitados e adotados, conforme a espécie de isenção.

3.º- Melhores detalhes a respeito do assunto poderão ser colhidos na CAOÉ – fone 3220-3771 ou no Protocolo Geral, no Centro de Convivência, localizado no campus em Uvaranas – fone 3220-3712.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 25 de junho de 2013.

Prof.^a Graciete Tozetto Góes
PRÓ-REITOR